CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 / 2 0 2 5

Fixa o valor do Vale Alimentação na Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores pagos a título de vale alimentação, para não haver aumento de despesa no exercício financeiro, e atento ao princípio da isonomia;

CONSIDERANDO os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012, e a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art.1º Fixar o vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Muriaé no valor de R$350,00(trezentos e cinquenta reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e com seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.01.24 12:11:30 -03'00'

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé